



PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital nº 075/2018 - PP

Processo n.º 3721-8/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por item”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no dia 03 de outubro de 2018 às 14:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

PROCESSO N° 3721-8/2018

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PROCESSO Nº 3721-8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2018

HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br – Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **03 de outubro de 2018, às 14:00 horas**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

3.2. Dar-se-á o valor total da licitação R\$ 2.305.488,40 para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.4. A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.



5.1.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;

5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser



considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 48, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.1.2. Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;

7.1.3. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional;

7.1.5. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**;

7.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.1.7. É obrigatório o preenchimento das marcas dos produtos ofertados nas propostas de preços

7.2. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.3. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos,



taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.4. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.5. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

7.6. Os licitantes enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME ou EPP, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
PROCESSO Nº 3721-8/2018	PROCESSO Nº 3721-8/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de



Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

9.4.5. Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

9.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

9.5.8. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.5.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.6.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Qualificação Operacional/Técnica:

9.7.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

9.8. Documentação Complementar:

9.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.

9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

9.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

9.8.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime



diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

9.8.4.1. Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

9.8.5. Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

9.8.5.1. A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

9.8.5.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

11.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

11.3.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens licitados, tanto para a Cota Reservada quanto para a Cota Principal.

11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**



11.4.1. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5.1. As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada, na sequência dos itens.

11.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

11.6.1. Não havendo interessados (ME/EPP) na Cota Reservada, o valor do lance vencedor da Cota Principal poderá ser aplicado automaticamente à Cota Reservada, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

11.6.1.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

11.7. Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

11.8. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

11.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis.

11.9.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciará-se a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova



proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e

g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

11.16.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que faltem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

11.16.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.



11.18. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.

11.22. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

12.2. Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

12.2.2. Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.4. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.

12.2.5. Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os "Documentos para habilitação", devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo..

12.5.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

12.6. Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subseqüentes.

12.7. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo.

12.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

12.9. Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para



assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, serviços, quantidade, marca e preço unitário;
- e) direitos e responsabilidades das partes.

14.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

14.4. A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

14.5. A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigará-se(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

14.7. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

14.9. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.



15.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

15.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

15.4. Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

16.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

16.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

16.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

16.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:



17.1.1.1. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

18.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;

b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3.1. Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

18.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.



18.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10. A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.11. Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

18.11.1. Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

18.11.2. Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

18.12. A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

18.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

18.13.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.13.2. Apresentar documento falso;

18.13.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.13.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.13.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.14. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Admitem-se esclarecimentos no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, compras2@itupeva.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4591-8441 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

19.3. Eventual impugnação do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.

19.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

19.4. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

19.6.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

19.7. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

19.9. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.10. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

19.11. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

19.12. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram



adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

19.14. Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

19.15. As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

19.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.20. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.21. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

19.22. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

19.23. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

19.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

19.25. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias no período de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes neste Edital e anexos.

2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

2.1. COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 2 LITROS DE SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA PARA TRANSPORTE, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL (BANHEIROS, RALOS, LIXEIRAS, ETC), LAVAGEM DE ROUPAS E COMBATE CONTRA A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. TIPO: CÂNDIDA, Q'BOA, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	437	1.750	10.500	FCO	R\$ 4,70
02	AMACIANTE DE ROUPA TRADICIONAL COM FRAGRÂNCIA SUAVE COMPOSTO DE ÁGUA, TENSOATIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CONSERVANTE, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS, ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	78	313	1.875	FCO	R\$ 5,81



03	DESINFETANTE BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, PRODUTO 3 EM 1 (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA). COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, CONSERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, OLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO DE 0,45% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO / CLORETO DE DIDECUL DIMETIL AMONIO E 0,35% DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	562	2.250	13.500	FCO	R\$ 6,66
04	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SOLVENTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO ANIONICO, COM PRINCIPIO ATIVO DE NONILFENOL ETOXILADO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NO FRASCO.	500	2.000	12.000	FCO	R\$ 3,16
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO RECOMENDADO PARA USO DIÁRIO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 92,8° INPM, PH DE 6,0 A 8,0. VALIDADE DE 36 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO, AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, ENTRE OUTRAS DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM DE FORMA QUE	468	1.875	11.250	FCO	R\$ 5,91



	NÃO SE APAGUEM COM O TEMPO.					
06	ÁLCOOL ETÍLICO ESTERILIZANTE, 70%, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	59	238	1.425	FCO	R\$ 8,24
07	LIMPA VIDROS A BASE DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTIGLICOL, SEQUESTRANTE E VEICULO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	43	175	1.050	FCO	R\$ 7,32
08	LIMPADOR COM BRILHO DILUÍVEL COM PERFUME DE LAVANDA, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ÁLCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEICULO, INDICADO PARA USO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	78	313	1.875	FCO	R\$ 14,49
09	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE E SEM SOLVENTE RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COMPOSTO DE EMULSÃO DE CERA, SILICONE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200ML, COM TAMPA FLIP-TOP, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, CUIDADOS, NUMERO DO	62	250	1.500	FCO	R\$ 6,00



	CEATOX E DADOS DO FABRICANTE.					
10	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COM INGREDIENTE ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300G, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	34	138	825	FCO	R\$ 7,80
11	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCA, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES ATIVO P/P D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, ÁGUA E PROPELENTE. EMBALADO EM FRASCO DE NO MINIMO 300 ML	93	375	2.250	FCO	R\$ 12,05
12	PEDRA SANITÁRIA COM DIVERSAS FRAGRANCIAS, COMPOSTO POR PRINCIPIO ATIVO DE PARADICLORO BENZENO A 99%, ESSÊNCIA E CORANTE, PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PESANDO NO MINIMO 30G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	218	875	5.250	UNID	R\$ 1,15
13	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM TENSOATIVOS	187	750	4.500	CX	R\$ 8,95



	BIODEGRADÁVEIS, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM COMPONENTE ATIVO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MÍNIMA DE 11,00, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG, AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM.					
14	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTE, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 5 KILOS, DEVE SER GRAVADO NO PACOTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, ALEM DE INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES.	31	125	750	PCT	R\$ 19,12
15	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, PH DE 9,0 A 11,0, A BASE DE SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA, DENSIDADE A 25°C 1,01 G/CM3. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 05 UNIDADES, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 200G. PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	93	375	2.250	PCT	R\$ 5,03



	COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E MODO DE USAR E DEMAIS INFORMAÇÕES.					
16	SABONETE EM BARRA, PESO DE 90G, COMPOSTO POR SODIUM TALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE, METHYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, ETIDRONIC ACID, FRAGRÂNCIA ANANASSA, FRUIT JUICE, NONFAT DRY MILK EXTRAT E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	78	313	1.875	UNID	R\$ 2,49
17	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, COMPOSTO POR CITRIC ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLIN ONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICOS CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	62	250	1.500	GL	R\$ 25,22
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, RALOS, PISOS, A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,0% + 0,5%, COM PH 12,0 + 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA, CONTENDO 5 LITROS, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES.	62	250	1.500	GL	R\$ 13,45
19	HIPOCLORITO, PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE	11	45	270	GL	R\$ 15,63



	CONTER AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LABORATÓRIO OFICIAL, DEVE SER A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ATENDER A PORTARIA NO 15 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MINISTÉRIO DA SAÚDE) SENDO EFICIENTE PARA STAPHYLOCCOCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI, CLASSIFICANDO-SE COMO DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO E DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.						
20	LIMPA ALUMÍNIO A BASE ACIDO SULFÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, CORANTE E ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO ÀCIDO SULFONICO, IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMÍNIO, E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORÇO, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, MODO DE USAR E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	06	25	150	GL	R\$ 13,57	
21	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, PRODUTO DE ACORDO COM ABNT 14.761, ESTERILIZADO, COM CERTIFICADO ISO 9002, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES, E REEMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	62	250	1.500	UNID	R\$ 5,08	
22	FILME DE PVC TRANSPARENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, MEDINDO 28CM DE LARGURA X 15M DE	31	125	750	UNID	R\$ 12,25	



	COMPRIMENTO, FILME RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 ROLO, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E REEMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 ROLOS.					
23	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, FECHADO, TAMANHO APROXIMADO 45CMX75CM, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	593	2.375	14.250	UNID	R\$ 5,30
24	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	250	1.000	6.000	UNID	R\$ 4,41
25	FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS E REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXINHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	65	263	1.575	MÇ	R\$ 6,49
26	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA A BASE DE MICHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, TAMANHO APROX. DE 8CM DE ALT. INDICADO PARA 3000 USOS.	04	19	113	UNID	R\$ 6,04



27	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO N° 103, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, COM MICROFUROS E COSTURA DUPLA O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES.	250	1.000	6.000	CX	R\$ 6,29
28	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 20MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, NA EMBALAGEM DEVERA SER GRAVADO NA INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR. TIPO: SCOTCH BRITE, LIMPPANO, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	500	2.000	12.000	UNID	R\$ 2,25
29	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.	93	375	2.250	PCT	R\$ 1,79
30	PALHA DE AÇO N° 2, PESANDO 25 GRAMAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO	15	63	375	UNID	R\$ 2,90



	PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE DO PRODUTO.					
31	ESCOVA OVAL FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTOS E METAL, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO NA COR AZUL, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, NAS CORES BRANCA E VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES.	15	63	375	UNID	R\$ 6,26
32	CORDA DE VARAL N.º 5, COM 10 (DEZ) METROS, COMPOSTA DE 90% DE POLIETILENO E 10% DE POLIPROPILENO, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	12	50	300	UNID	R\$ 8,56
33	PRENDEDOR DE ROUPA PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	18	75	450	PCT	R\$ 3,32
34	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA.	12	50	300	UNID	R\$ 7,29
35	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COM BOCAL FEITO EM BORRACHA PRETA DE ALTA QUALIDADE, BOCAL LISO SEM SANFONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE	03	13	75	UNID	R\$ 11,47



	MADEIRA RESISTENTE SEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA.					
36	DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA OU PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	03	13	75	UNID	R\$ 9,54
37	BORRIFADOR PLÁSTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM POLIETILENO / POLIPROPILENO FIRME TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 550ML COM ESCALA VOLUMÉTRICA LATERAL E GATILHO COM JATO REGULÁVEL, DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 22CM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	06	25	150	UNID	R\$ 6,67
38	VASSOURA DE PELO, 50% SINTÉTICO E 50% PELO ANIMAL NATURAL, PARA USO INTERNO, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 30 CM, CERDAS DE PELO FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	12	50	300	UNID	R\$ 8,36
39	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE	15	63	375	UNID	R\$ 11,16



	ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.					
40	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	46	188	1.125	UNID	R\$ 7,88
41	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, REFORÇADA E RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, CERDAS AMARRADAS COM 3 FIOS DE ARAME.	118	475	2.850	UNID	R\$ 13,95
42	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	31	125	750	UNID	R\$ 10,54
43	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE	31	125	750	UNID	R\$ 10,46



	ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
44	PÁ PARA LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO DE BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	03	12	75	UNID	R\$ 5,80
45	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, 1ª LINHA, MEDINDO 10CM X 30M, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, ALVURA SUPERIOR A 90% CONFORME NORMA ABNT NM ISO 2470, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) SUPERIOR A 9G/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, PINTAS INFERIOR A 1,0 CONFORME NORMA ABNT NBR 8259, GRAMATURA SUPERIOR A 19 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536 E RESISTENCIA A TRAÇÃO A SECO LONGITUDINAL SUPERIOR A 200 N/M, PAPEL HIGIÊNICO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O	162	650	3.900	FDO	R\$ 64,63



	PRODUTO, FABRICANTE, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).					
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO, ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NM- ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 10MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 15MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007 E GRAMATURA SUPERIOR A 15 G/M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS CADA, NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90. TIPO: NOBRE, SAMPA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	15	63	375	CX	R\$ 29,38
47	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 35 G/M2 CONFORME ABNT NBR	17	69	413	CX	R\$ 58,95



	NM ISO 536:2000, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 8 ROLOS CADA, NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL. DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA: LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, E LAUDOS DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO QUANTO A ALVURA E GRAMATURA.					
48	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUIOS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007, ESPESSURA SUPERIOR A 0,250 MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICA TRANSPARENTE QUE PERMITA A	625	2.500	15.000	FDO	R\$ 10,93



	VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMAÇÕES GRAVADAS NA EMBALAGEM, CADA MAÇO DE 200/250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM PICOTE PARA ABERTURA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90: TIPO: SANTHER, NOBRE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.					
49	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA COMPOSTO DE 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, MEDIDA EXATA 24X24CM, EXTRA-MACIO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 50 GUARDANAPOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90. TIPO: SANTIPEL, SNOB OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	93	375	2.250	PCT	R\$ 4,14
50	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E ESPESSURA DE 0,60MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, TAMANHOS "P". DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA	46	188	1.125	PAR	R\$ 6,20



	ABNT/NBR. TIPO: SANRO, SCOTCH BRITE, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.					
51	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E ESPESSURA DE 0,60MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, TAMANHOS, "M". DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR. TIPO: SANRO, SCOTCH BRITE, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	78	313	1.875	PAR	R\$ 6,20
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E ESPESSURA DE 0,60MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, TAMANHOS,"G". DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR. TIPO: SANRO, SCOTCH BRITE, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	62	250	1.500	PAR	R\$ 7,94
53	CESTO DE LIXO, TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO: BOCA: 30CM, FUNDO: 25CM, ALTURA: 30CM. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	15	62	375	UNID	R\$ 7,35
54	CESTO DE LIXO COM PEDAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE	04	19	113	UNID	R\$ 28,97



	DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 15 LITROS, NAS MEDIDAS DE 330MM DE ALTURA X 295MM LARGURA X 315MM COMPRIMENTO/DIÂMETRO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.					
55	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 407MM DE LARGURA X 385MM DE COMPRIMENTO/DIÂMETRO X 255MM DE ALTURA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	12	50	300	UNID	R\$ 22,16
56	CESTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 60 LITROS, NAS MEDIDAS DE 617MM DE ALTURA X 483MM DE COMPRIMENTO/DIÂMETRO, COM TAMPA REMOVÍVEL NA MESMA COR DO CESTO OU PRETA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	07	32	188	UNID	R\$ 38,18
57	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ATÓXICO,	06	25	150	UNID	R\$ 96,24



	CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 90 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL NA MESMA COR DO CESTO OU PRETA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.					
58	CESTO DE LIXO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO COM PEDAL, TAMPA E RODINHAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CESTO, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 90LT, MEDIDAS APROXIMADAS DE 597 X 800 X 395MM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA.	04	19	113	UNID	R\$ 217,44
59	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS MEDIDAS DE 250MM DE ALTURA X 280MM DE DIÂMETRO/COMPRIMENTO, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	25	100	600	UNID	R\$ 18,20
60	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 330MM DE ALTURA X 345MM DE DIÂMETRO/COMPRIMENTO, DE COR VERMELHA, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE	15	62	375	UNID	R\$ 35,11



	ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.					
61	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO COPO POR ALAVANCA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE PARA COPOS DE 150/180/200ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	04	19	113	UNID	R\$ 56,40
62	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO COPO POR ALAVANCA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE PARA COPOS DE 50ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	03	15	90	UNID	R\$ 37,80
63	LIXEIRA TUBULAR DUPLA, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ, COM IDENTIFICAÇÃO FRONTAL PARA DESCARTE DOS COPOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 COPOS. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	03	15	90	UNID	R\$ 55,38
64	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO COM NO MÍNIMO 800ML, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA (ABS), DESIGNER MODERNO, COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO SABONETE, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA OU CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125MM DE LARGURA X	06	25	150	UNID	R\$ 29,04



	280MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 UNIDADES.					
65	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300M, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA (ABS), DESIGNER MODERNO, COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA OU CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285MM DE LARGURA X 265MM DE ALTURA X 115MM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 UNIDADES.	06	25	150	UNID	R\$ 49,38
66	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA (ABS), DESIGNER MODERNO, COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS DE SEGURANÇA OU CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250MM DE LARGURA X 320MM DE ALTURA X 130MM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM AZULEJOS OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 UNIDADES.	06	25	150	UNID	R\$ 29,26
67	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	1.562	6.250	37.500	CENTO	R\$ 3,50



	<p>CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 200ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 1,80G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. TIPO: ALTACOPPO, ZANATTA, DIXIE, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
68	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICA</p>	781	3.125	18.750	CENTO	R\$ 2,02



	<p>VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. TIPO: ALTACOPPO, ZANATTA, DIXIE, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
69	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA,</p>	68	275	1.650	PCT	R\$ 13,33



	REFORÇADO, TAMANHO DE 39CM X 58CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM (0,05MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 03KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.					
70	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 59CM X 62CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM (0,06MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 06KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE	56	225	1.350	PCT	R\$ 37,20



	LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008					
71	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 63CM X 80CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14MM (0,07MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191/2008.	81	325	1.950	PCT	R\$ 12,95
72	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, ESPESSURA	96	388	2.325	PCT	R\$ 35,42



	MÍNIMA DE 0,16MM (0,08MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191/2008.					
73	TAPETE PARA PORTA TIPO CAPACHO, LISO, TAMANHO 1,00 X 0,50M, 100% NATURAL ECOLÓGICO, COM BASE DE SISAL E PARTE FELPUDA DE FIBRA DE COCO, RESISTENTE, COSTURADO E COLADO, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA.	12	50	300	UNID	R\$ 28,30

2.2. COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
74	IDEM AO ITEM 01	145	584	3.500	FCO	R\$ 4,70



75	IDEM AO ITEM 02	26	105	625	FCO	R\$ 5,81
76	IDEM AO ITEM 03	187	750	4.500	FCO	R\$ 6,66
77	IDEM AO ITEM 04	166	667	4.000	FCO	R\$ 3,16
78	IDEM AO ITEM 05	156	625	3.750	FCO	R\$ 5,91
79	IDEM AO ITEM 06	19	80	475	FCO	R\$ 8,24
80	IDEM AO ITEM 07	14	59	350	FCO	R\$ 7,32
81	IDEM AO ITEM 08	26	105	625	FCO	R\$ 14,49
82	IDEM AO ITEM 09	20	84	500	FCO	R\$ 6,00
83	IDEM AO ITEM 10	11	46	275	FCO	R\$ 7,80
84	IDEM AO ITEM 11	31	125	750	FCO	R\$ 12,05
85	IDEM AO ITEM 12	72	292	1.750	UNID	R\$ 1,15
86	IDEM AO ITEM 13	62	250	1.500	CX	R\$ 8,95
87	IDEM AO ITEM 14	10	42	250	PCT	R\$ 19,12
88	IDEM AO ITEM 15	31	125	750	PCT	R\$ 5,03
89	IDEM AO ITEM 16	26	105	625	UNID	R\$ 2,49
90	IDEM AO ITEM 17	20	84	500	GL	R\$ 25,22
91	IDEM AO ITEM 18	20	84	500	GL	R\$ 13,45
92	IDEM AO ITEM 19	3	15	90	GL	R\$ 15,63
93	IDEM AO ITEM 20	2	09	50	GL	R\$ 13,57
94	IDEM AO ITEM 21	20	84	500	UNID	R\$ 5,08
95	IDEM AO ITEM 22	10	42	250	UNID	R\$ 12,25
96	IDEM AO ITEM 23	197	792	4.750	UNID	R\$ 5,30
97	IDEM AO ITEM 24	83	334	2.000	UNID	R\$ 4,41
98	IDEM AO ITEM 25	21	88	525	MÇ	R\$ 6,49
99	IDEM AO ITEM 26	1	07	37	UNID	R\$ 6,04
100	IDEM AO ITEM 27	83	334	2.000	CX	R\$ 6,29
101	IDEM AO ITEM 28	166	667	4.000	UNID	R\$ 2,25
102	IDEM AO ITEM 29	31	125	750	PCT	R\$ 1,79
103	IDEM AO ITEM 30	5	21	125	UNID	R\$ 2,90
104	IDEM AO ITEM 31	5	21	125	UNID	R\$ 6,26



105	IDEM AO ITEM 32	4	17	100	UNID	R\$ 8,56
106	IDEM AO ITEM 33	6	25	150	PCT	R\$ 3,32
107	IDEM AO ITEM 34	4	17	100	UNID	R\$ 7,29
108	IDEM AO ITEM 35	1	05	25	UNID	R\$ 11,47
109	IDEM AO ITEM 36	01	05	25	UNID	R\$ 9,54
110	IDEM AO ITEM 37	02	09	50	UNID	R\$ 6,67
111	IDEM AO ITEM 38	04	17	100	UNID	R\$ 8,36
112	IDEM AO ITEM 39	05	21	125	UNID	R\$ 11,16
113	IDEM AO ITEM 40	15	63	375	UNID	R\$ 7,88
114	IDEM AO ITEM 41	39	159	950	UNID	R\$ 13,95
115	IDEM AO ITEM 42	10	42	250	UNID	R\$ 10,54
116	IDEM AO ITEM 43	10	42	250	UNID	R\$ 10,46
117	IDEM AO ITEM 44	01	05	25	UNID	R\$ 5,80
118	IDEM AO ITEM 45	54	217	1.300	FDO	R\$ 64,63
119	IDEM AO ITEM 46	05	21	125	CX	R\$ 29,38
120	IDEM AO ITEM 47	05	23	137	CX	R\$ 58,95
121	IDEM AO ITEM 48	208	834	5.000	FDO	R\$ 10,93
122	IDEM AO ITEM 49	31	125	750	PCT	R\$ 4,14
123	IDEM AO ITEM 50	15	63	375	PAR	R\$ 6,20
124	IDEM AO ITEM 51	26	105	625	PAR	R\$ 6,20
125	IDEM AO ITEM 52	20	84	500	PAR	R\$ 7,94
126	IDEM AO ITEM 53	05	21	125	UNID	R\$ 7,35
127	IDEM AO ITEM 54	01	07	37	UNID	R\$ 28,97
128	IDEM AO ITEM 55	04	17	100	UNID	R\$ 22,16
129	IDEM AO ITEM 56	02	11	62	UNID	R\$ 38,18
130	IDEM AO ITEM 57	02	09	50	UNID	R\$ 96,24
131	IDEM AO ITEM 58	01	07	37	UNID	R\$ 217,44
132	IDEM AO ITEM 59	08	34	200	UNID	R\$ 18,20
133	IDEM AO ITEM 60	05	21	125	UNID	R\$ 35,11
134	IDEM AO ITEM 61	01	07	37	UNID	R\$ 56,40



135	IDEM AO ITEM 62	01	05	30	UNID	R\$ 37,80
136	IDEM AO ITEM 63	01	05	30	UNID	R\$ 55,38
137	IDEM AO ITEM 64	02	09	50	UNID	R\$ 29,04
138	IDEM AO ITEM 65	02	09	50	UNID	R\$ 49,38
139	IDEM AO ITEM 66	02	09	50	UNID	R\$ 29,26
140	IDEM AO ITEM 67	520	2.084	12.500	CENTO	R\$ 3,50
141	IDEM AO ITEM 68	260	1.042	6.250	CENTO	R\$ 2,02
142	IDEM AO ITEM 69	22	92	550	PCT	R\$ 13,33
143	IDEM AO ITEM 70	18	75	450	PCT	R\$ 37,20
144	IDEM AO ITEM 71	27	109	650	PCT	R\$ 12,95
145	IDEM AO ITEM 72	32	130	775	PCT	R\$ 35,42
146	IDEM AO ITEM 73	04	17	100	UNID	R\$ 28,30

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

3.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

3.4. A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

3.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

3.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento, o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e os documentos especificados no Item 8.2. deste Anexo.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:



4.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra dos itens relacionados no subitem 4.1.1, em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de realização do certame, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas – Itupeva/SP.

4.1.1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
03	DESINFETANTE BACTERICIDA, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
28	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
45	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, 1ª LINHA, MEDINDO 10CM X 30M, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
47	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, EM BOBINA MEDINDO 20CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
48	PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
49	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA COMPOSTO DE 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, MEDIDA EXATA 24X24CM, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
50	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
67	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 200ML, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
68	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICA VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
69	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 39CM X 58CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM (0,05MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 03KG, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
70	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 59CM X 62CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM (0,06MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 06KG, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.



71	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 63CM X 80CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14MM (0,07MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10KG, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
72	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM (0,08MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA ITEM 2.1.
76	IDEM AO ITEM 03
101	IDEM AO ITEM 28
118	IDEM AO ITEM 45
119	IDEM AO ITEM 46
120	IDEM AO ITEM 47
121	IDEM AO ITEM 48
122	IDEM AO ITEM 49
123	IDEM AO ITEM 50
140	IDEM AO ITEM 67
141	IDEM AO ITEM 68
142	IDEM AO ITEM 69
143	IDEM AO ITEM 70
144	IDEM AO ITEM 71
145	IDEM AO ITEM 72

4.1.2. A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, contendo rótulo com informações de composição básica, níveis de garantia e enriquecimentos.

4.1.3. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora.

4.2. As amostras serão analisadas pela área técnica da Secretaria Requisitante através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e o motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será enviado para aos cuidados da Pregoeira Responsável pelo certame, que divulgará o resultado para os participantes do pregão.



5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 2.305.488,40 para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. **As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.**

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais.**

7.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

8.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

8.2. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

8.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida.**

8.4. **A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.**

8.5. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

8.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



9.1. A Secretaria Municipal de Gestão Pública será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.

9.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 075/2018, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

11.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. DO JULGAMENTO:

13.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

14. DAS PENALIDADES:



14.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 18 e Item 19.9.

OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL n° 075/2018, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL n° 075/2018, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da
lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das
restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei,
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO N° 3721-8/2018
PREGÃO PRESENCIAL n° 075/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

DADOS DA PROPOSTA

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço Completo			
Telefone/Fax			
Nome do Responsável pelo Ato			
RG n°		CPF n°	
Cargo/Função Ocupada:			
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.		
Prazo de Pagamento			
Prazo de Entrega			

DADOS BANCÁRIOS

Banco	
Agência	
Conta-Corrente	

ITENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	...		
2	...		

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou



omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

(Assinatura, nome, cargo)

(carimbo da empresa)



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itupeva

CONTRATADO: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3721-8/2018

PREGÃO PRESENCIAL n° 075/2018

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM): Pretensão de aquisição futura sob Sistema de Registro de Preços, incluindo se adquirir, todas as Notas de Empenho e/ou Contrato.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias no período de 12 (doze) meses

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, ____ de _____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0



Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO VIII - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PROCESSO Nº 3721-8/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, Secretária Municipal de Gestão Pública (nome), e Sr. Marco Antonio Marchi, Prefeito Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Quantidade máxima anual estimada	Preço Unitário
01		
02		

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Itupeva, _____ de _____ de 2.018.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretário Municipal de Gestão Pública

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx